

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito tributário, financeiro e processo[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Yuri Nathan da Costa Lannes, Guilherme Aparecido da Rocha, Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-258-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito tributário 3. Financeiro. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I

Apresentação

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo, teve como tema central: “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres. Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “Direito Tributário, Financeiro e Processo”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. Os resultados das pesquisas desenvolvidas (em diversas instituições do País) retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho. Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelas pesquisadoras e pesquisadores, que engrandeceram o encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de amplo relevo. Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes

Prof. Dr. Livio Augusto de Carvalho Santos

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Autonomia e Pacto Federativo no Federalismo Fiscal Após a Reforma Tributária

Bruno Bastos De Oliveira¹

Sophya Helena Batazuos Resende Bastianini de Souza

Vinícius Henrique de Oliveira Borges

Resumo

INTRODUÇÃO: A reforma tributária brasileira, atualmente em curso, representa um marco de inflexão no arranjo federativo previsto pela Constituição Federal de 1988. Estruturada a partir das PECs 45/2019 e 110/2019 e consolidadas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, a proposta estabelece a unificação de tributos e a redistribuição de competências legislativas e arrecadatórias entre União, Estados e Municípios. Tal mudança ocorre em um contexto no qual o federalismo, cláusula pétrea do ordenamento jurídico nacional, garante autonomia política, administrativa e financeira aos entes subnacionais. Ao substituir tributos de competência estadual e municipal por impostos de arrecadação centralizada, a reforma suscita questionamentos sobre o possível esvaziamento da autonomia dos entes e a tendência à recentralização fiscal na União. A pesquisa busca compreender se as alterações implementadas respeitam os limites constitucionais da autonomia federativa, avaliando seus impactos sobre a arrecadação, a execução de políticas públicas locais e o equilíbrio entre as esferas de poder. Justifica-se, assim, pela necessidade de investigar, sob a ótica jurídico-constitucional, os efeitos de um redesenho tributário que pode redefinir, de forma estrutural, o pacto federativo brasileiro

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática do recorte temático encontra-se em analisar até que ponto a reforma tributária altera substancialmente o pacto federativo previsto pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere à autonomia financeira e legislativa de Estados e Municípios. A partir disso, é necessário compreender como a unificação de tributos e a centralização da arrecadação impactam o federalismo cooperativo brasileiro e se tais transformações promovem maior equilíbrio entre os entes federativos ou configuram um movimento de recentralização fiscal na União, em possível afronta aos limites materiais do poder de reforma constitucional

OBJETIVO: O cerne da pesquisa é investigar, à luz da Constituição Federal de 1988, os impactos da reforma tributária sobre a autonomia financeira e legislativa de Estados e Municípios. Busca-se avaliar se o novo arranjo tributário respeita os limites constitucionais da autonomia federativa ou se representa uma forma de concentração de poder. Também se pretende identificar os impactos da unificação de tributos e da redistribuição de competências arrecadatórias na execução de políticas públicas locais.

MÉTODO: A pesquisa realizar-se-á por meio da abordagem dedutiva, em perspectiva jurídico-comparativa, com aplicação do procedimento de revisão bibliográfica e documental.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Buscar-se-á partir de teorias e interpretações constitucionais já consolidadas para analisar a compatibilidade das mudanças promovidas com o pacto federativo da Constituição de 1988. O estudo se apoiará na literatura contemporânea e clássica especializada em direito constitucional, federalismo e direito tributário, bem como em pareceres, jurisprudência e documentos legislativos, permitindo a construção de um encadeamento lógico-normativo capaz de avaliar, de forma crítica, os impactos da reforma tributária sobre a autonomia dos entes federativos

RESULTADOS ESPERADOS: Por tratar-se de um estudo em fase inicial, formular-se-ão hipóteses para orientar a investigação comprometida com a imparcialidade científica. Verificar-se-á se a reforma tributária respeita os limites constitucionais da autonomia financeira e legislativa dos entes subnacionais ou se configura um movimento de recentralização fiscal. A primeira hipótese é que a reforma estabelece uma centralização federativa, na qual Estados e Municípios, por meio de um Comitê de Gestão sem a hegemonia da União, exercem competências de forma horizontalizada. A segunda é que esse arranjo pode reforçar a autonomia subnacional, fortalecendo a autogestão e a cooperação horizontal. A terceira considera que a efetividade dessa autonomia dependerá do desenho institucional e das regras do Comitê, podendo haver riscos de desigualdade e de captura política. Essas hipóteses servirão para avaliar se o novo modelo promove uma redistribuição equilibrada de competências ou apenas uma nova configuração de concentração de poder, implicando em uma possível resignificação da autonomia no federalismo brasileiro.

Palavras-chave: Autonomia Federativa, Federalismo Fiscal, Limites Materiais ao Poder de Reforma

Referências

ALVES, Raquel de Andrade Vieira. Federalismo Fiscal Brasileiro e as Contribuições. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2017.

CHAMBÔ, Pedro Luis. Federalismo Cooperativo: uma análise bidimensional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

LIMONGI, F. P. “O Federalista”: Remédios Republicanos para males republicanos. In. WEFFORT, F. C. Os Clássicos da Política. p. 243-287. 3 ed. Vol. 1. São Paulo: Editora Ática. 1991.

OLIVEIRA, Bruno Bastos de; BORGES, Vinícius Henrique de Oliveira. Considerações sobre a reforma tributária aprovada e a reestruturação do federalismo fiscal brasileiro. Revista Direito e Desenvolvimento, v. 15, n. 1, p. 257-293, jul. 2024.

ZIMMERMANN, Augusto. Teoria Geral do Federalismo Democrático. 2.^a Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014